

**LEI Nº 388, DE 09 DE ABRIL DE 1992.**

Publicado no Diário Oficial nº 134

**Altera a Lei nº 348/91, de 24 de dezembro de 1991, que estabelece o Orçamento Geral do Estado.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins, adotou a Medida Provisória nº 122, de 24 de março de 1992, e a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Luiz Tolentino, Presidente desta Casa, para os efeitos no disposto no § 3º do art. 27, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, a diversos órgãos, o Crédito Especial no montante de Cr\$ 30.947.725.000,00 (trinta bilhões, novecentos e quarenta e sete milhões e setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), conforme indicado no anexo I, desta Lei.

Art. 2º. As alterações indicadas no artigo anterior decorrem da inclusão de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, da cota-parte do Salário Educação, Comercialização dos Lotes da Capital, Operações de Crédito Interna entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Tocantins e de anulação parcial das dotações indicadas no anexo II, desta Lei.

Art. 3º. Fica criado dentro do órgão orçamentário, Administração Geral do Estado, código 43, da unidade orçamentária, encargos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, código 01, a funcional programática 4301.03080332.163 - amortização e encargos de financiamento da dívida interna.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

**Deputado LUIZ TOLENTINO**  
Presidente

CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI Nº 388 DE 09 DE ABRIL DE 1992		ANEXO I Cr\$ 1.000		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			30.000
03	DEPARTAMENTO PESSOAL			30.000
2303.03070212.042	Gerência Técnica Adm. e Programática			30.000
		3.1.90.92	00	30.000
25	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			195.000
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			100.00
2501.03070212.050	Assessoramento Superior			55.000
		3.4.90.36	00	55.000
2501.03080212.049	Gerência Técnica Adm. e Programática			45.000
		3.4.90.36	00	45.000
03	DEPARTAMENTO DA RECEITA			70.000
2503.03070212.051	Manutenção das Delegacias Regionais			35.000
		3.4.90.36	00	35.000
2503.03080302.053	Arrecadação de Tributos			35.000
		3.4.90.36	00	35.000
04	DEPARTAMENTO DO TESOUREO			25.000
2504.03080422.054	Coordenação e Orientação dos Serviços Contábil Financeiro do Estado			25.000
		3.4.90.36	00	25.000
27	SEC. DE EST. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO			504.000
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			186.500
2701.08070251.014	Expansão e Melhoria da Rede Física			170.000
		3.1.90.16	16	10.000
		3.1.90.36	16	20.000
		3.4.90.36	16	20.000
		3.4.90.39	16	60.000
		4.5.90	16	60.000
2701.08090402.055	Execução do Planejamento e Orçamento			16.500
		3.1.90.14	11	5.000
		3.1.90.16	11	5.000
		3.1.90.18	11	6.500
03	DEPART. DE ENSINO BÁSICO E TECNOLÓGICO			87.500
2703.08072172.057	Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento do Magistério			10.000
		3.1.90.14	00	5.000
		3.1.90.16	00	5.000
2703.08471832.059	Apoio e Assistência a Educandos			45.000
		3.1.90.14	00	5.000
		3.1.90.18	00	30.000
		4.5.90.51	00	10.000

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>		
ANEXO À LEI Nº 388 DE 09 DE ABRIL DE 1992		ANEXO I Cr\$ 1.000		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
2703.08421882.060	Execução e Supervisão do Ensino Pré-Escolar e 1º Grau Regular	3.1.90.14	00	10.000 10.000
2703.08431882.061	Execução e Supervisão do Ensino de 2º Grau Regular	3.1.90.14	00	5.000 5.000
2703.08452132.062	Execução e Supervisão do Ensino Supletivo de 1º e 2º Grau.	3.1.90.14	00	10.000 10.000
2703.08432152.063	Instalação e Manutenção dos Colégios Agrícolas e Agrotécnicos	3.1.90.14	00	7.500 7.500
04	DEPARTAMENTO DE CULTURA			121.000
2704.08482472.064	Pesquisa de Ensino Artístico	3.1.90.14	00	20.000 10.000
		3.1.90.16	00	10.000
2704.08070212.065	Desenvolvimento Pedagógico das Comunidades Indígenas	3.1.90.14	11	70.000 10.000
		3.1.90.16	11	10.000
		3.1.90.36	11	5.000
		3.1.90.30	11	20.000
		3.1.90.36	11	5.000
		3.1.90.39	11	20.000
2704.08462232.066	Desenvolvimento da educação Física na Rede de Ensino de 1º e 2º Grau e Competições Esportivas	3.1.90.14	00	31.000 5.000
		3.1.90.16	00	5.000
		3.1.90.18	00	21.000
07	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			45.000
2707.08070202.067	Estrutura e Manutenção das Delegacias Regionais	3.1.90.14	00	35.000 20.000
		3.1.90.16	00	15.000
2707.08071882.068	Educação Ambiental	3.1.90.14	00	10.000 5.000
		3.1.90.16	00	5.000

CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI Nº 388 DE 09 DE ABRIL DE 1992		ANEXO I		
		Cr\$ 1.000		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
08 2708.08070212.070	DEPARTAMENTO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Gerência Técnica Adm. e Programática			64.000 64.000
		3.1.90.92	00	4.000
		3.4.90.36	00	60.000
29 05 2905.13070212.081	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS Gerência Técnica Adm. e Programática			100.000 100.000 100.000
		3.4.90.36	00	100.000
31 01 3101.03070212.084	SECRETARIA DE EST. DA JUST. E SEG. PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO Gerência Técnica Adm. e Programática			195.300 195.300 195.300
		3.1.90.92	00	10.000
		3.4.90.36	00	185.300
37 04 3704.10573161.027	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS Apoio a Construção da Capital do Tocantins			5.125.000 5.000.000 5.000.000
		4.5.90.52	26	5.000.000
06 3706.03070212.139	DEPARTAMENTO SETORIAL DE ADMINIST. E FINANÇAS Gerência Técnica Adm. e Programática			125.000 125.000
		3.1.90.92	00	25.000
		3.4.90.92	00	100.000
39 01 3901.03070212.140	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO Gerência Técnica Adm. e Programática			8.100 8.100 8.100
		3.1.90.92	00	8.100
41 04 4104.13764481.031	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Sistema de Abastec. de Água e de Coleta e Depuração de Esgotos			21.800.000 21.800.000 21.800.000
		4.5.90.51	00	1.100.000
		4.5.90.51	19	20.700.000
43 01 4301.15844922.160	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO ENCARGOS SOB A SUPERV. DA SEC. FAZENDA Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			2.790.325 2.790.325 1.000.000
		3.4.90.92	00	1.000.000
4301.03080332.163	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna			1.790.325
		3.2.90.21	00	1.700.000
		3.2.90.22	00	90.325

CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI Nº 388 DE 09 DE ABRIL DE 1992		ANEXO I Cr\$ 1.000		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
49	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			200.000
01	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			200.000
4901.02040142.161	Serviço do Ministério Público	3.1.90.03	00	200.000
				200.000
T O T A L				30.947.725

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>CANCELAMENTO</b>		
ANEXO À LEI Nº 388 DE 09 DE ABRIL DE 1992		ANEXO II Cr\$ 1.000		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			30.000
04	DEPARTAMENTO DE MODER. ADMINISTRATIVA			30.000
2304.03070212.045	Promoção do Desenvolvimento de Recursos Humanos	4.5.90.52	00	30.000
27	SECRETARIA DE EST. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO			247.500
03	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TECNOLÓGICO			247.500
2703.08431882.061	Execução e Supervisão do Ensino de 2º Grau Regular	4.5.90.52	00	247.500
29	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			100.000
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			100.000
2901.13070202.071	Assessoramento Superior	3.1.90.36	00	100.000
		4.6.90.64	00	94.600
				5.400
31	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA			195.300
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			38.800
3101.03070212.064	Gerência Técnica Adm. e Programática	3.1.90.36	00	18.800
3101.08080212.087	Execução dos Serviços Contábil e Financeiro	3.1.90.36	00	18.800
3101.08090402.088	Execução do Planejamento e Orçamento	3.1.90.36	00	10.000
				10.000
03	DEPARTAMENTO GERAL DE JUSTIÇA			19.500
3103.02040152.091	Manutenção do Complexo Penitenciário	3.1.90.36	00	10.000
3103.02814872.092	Educação e Orientação ao Consumidor	3.1.90.36	00	10.000
				9.500
				9.500
04	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA			137.000
3104.02070202.096	Coordenação e Estruturação das Delegacias Regionais	3.1.90.36	00	70.000
				70.000
3104.02814872.093	Assistência Judiciária	3.1.90.36	00	18.000
				18.000
3104.06301742.097	Coordenação e Execução do Policiamento Civil	3.1.90.36	00	40.000
				40.000

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>CANCELAMENTO</b>		
ANEXO À LEI Nº 388 DE 09 DE ABRIL DE 1992		ANEXO II Cr\$ 1.000		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
3104.06301792.098	Estudos e Pesquisas Datiloscópicas	3.1.90.36	00	6.000 6.000
3104.06301792.100	Perícias e Pesquisas Criminalista	3.1.90.36	00	3.000 3.000
37 01	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA GABINETE DO SECRETÁRIO			1.790.325 1.790.325
3701.03080332.129	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	3.2.50.21 3.2.50.22	00 00	833.850 490.500 343.350
3701.03060342.130	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	3.2.50.21 3.2.50.22 4.8.50.73	00 00 00	956.475 343.350 343.350 269.775
39 03	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			8.100 8.100
3903.03070312.145	Articulações Polít. e de Ações Regionais	4.5.90.52	00	8.100 8.100
45 02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			2.420.000 2.420.000
4502.99999999.999	Reserva de Contingência	9.0.00.00	00	2.420.000 2.420.000
49 01	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			200.000 200.000
4901.02040142.161	Serviço do Magistério Público	3.1.90.16	00	200.000 200.000
<b>T O T A L</b>				<b>4.991.225</b>